

DECRETO Nº 029/CONT/FINC/PMR/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Estado do Mato Grosso
Poder Executivo


Prefeitura Municipal de Rondolândia
C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00292025Em, 24 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00610/2025, de 24 de Dezembro de 2025,

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

05.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	301	0116	2143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)
556	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações 850.000,00
	1.621.3210			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 850.000,00
				Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
557	4.4.90.52	99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações 500.000,00
	1.621.3210			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 500.000,00
				Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
				Total na Ação 1.350.000,00
10	302	0116	2146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
558	4.4.90.52	99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações 100.000,00
	1.621.3210			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 100.000,00
				Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
				Total na Ação 100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária 1.450.000,00
Total de Suplementações:				1.450.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 24 de Dezembro de 2025.

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº	DEZEMBRO/2025
--	---	---------------

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

Page 2 of 2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO
RREO 5º E 6º BIMESTRE, RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Sr. José Guedes de Souza, invocando o princípio da transparência e

da publicidade que regem a administração pública, amparado no artigo 48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar N°101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 18/03/2026, com início às 09h:30min (manhã) com o objeto de apresentação o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2025, RREO 5º e 6º bimestre de 2025. O local de realização